

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.007683/2024-34**, que trata da **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DOMÉSTICO - CLIMATIZADOR**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, constituído inicialmente de **64 (sessenta e quatro)** folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | |
|---|-----------|
| 1. Documento formalização da demanda..... | FL nº 02; |
| 2. Justificativa ausência ETP..... | FL nº 03; |
| 3. Relatório da pesquisa de preços..... | FL nº 04; |
| 4. Termo de referência..... | FL nº 10; |
| 5. Mapa de riscos..... | FL nº 25; |
| 6. Justificativa da dispensa de licitação..... | FL nº 27; |
| 7. Aviso da dispensa de licitação..... | FL nº 29; |
| 8. Instrução Normativa AGU Nº 1, de 13/09/2021 isenção manifestação jurídica..... | FL nº 44; |
| 9. Divulgação dispensa eletrônica (SIASGnet)..... | FL nº 45; |
| 10. Proposta..... | FL nº 49; |
| 11. Comprovante de regularidade fiscal da proponente..... | FL nº 52; |
| 12. Relatório de declarações..... | FL nº 57; |
| 13. Relatório da dispensa eletrônica..... | FL nº 58; |
| 14. DIEx requisitório nº 431 – Cia Cmdo/Cmdo 1º Gpt E, de 28 Mai 24..... | FL nº 60; |
| 15. Nota de crédito 2024NC007891..... | FL nº 62; |
| 16. Termo de remessa..... | FL nº 63; |
| 17. Nota de empenho 2024NE000496..... | FL nº 64. |

Quartel-General em João Pessoa, PB, 29 de maio de 2024.


Adj SÁLC/Cmdo 1º Gpt E



COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

e-mail: secadmcia@gmail.com.br

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
Sector Requisitante: Companhia de Comando do 1º Gpt E	
Responsável pela Demanda:	[REDACTED]
E-mail: secadmciagmail.com	Telefone: (83) 3340-1135
1. Justificativa da necessidade da aquisição de material na modalidade dispensa eletrônica, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A aquisição do material permanente tipo climatizador visa apoiar as instruções e demais atividades em ambientes abertos e/ou sem um ar condicionado como o Rancho e o Pelotão de Transporte.	
2. Quantidade de equipamento a ser adquirido.	
- 01 (um) climatizador	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.	
Até 30/05/2024.	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização	
Não se aplica.	
Quartel-General em João Pessoa, PB, 14 de maio de 2024 [REDACTED] CMt Cia C/Comdo do 1º Gpt E	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

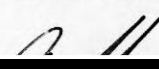


JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP
(NUP: 64278.007683/2024-34)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel em João Pessoa, PB, 14 de maio de 2024.



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64278.007683/2024-34)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

1. OBJETO: Aquisição de material permanente.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO entre os dias 09 e 10 de maio de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado a IN 65/2021 ME:

☐ I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não Utilizado por não ter sido encontrado bem similar ao buscado por esta dispensa.

☐ II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de Comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

☒ III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



4

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Climatizador Duplo Industrial de Ar Umidificador 80 Litros Portátil. Potência elétrica (W) 325 w; Frequência (Hz) 60 Hz; Vazão (m³/h) 12.000 m³/h; Ruído (dB) 65 dB Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo); Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L; Estrutura / Material Plástico ABS; Escala de velocidades 3 (mínima_média_máxima); Modo acionamento Botão; Bomba de água Sim; Direcionador de ar vertical Sim, automático Direcionador de ar horizontal Sim, manual; Abastecimento de água Sim, automático e manual; Indicador de nível de água no reservatório Sim; Rodízios / Portátil Sim; Puxadores Sim.	Mix Full Comércio Atacadista Ltda CNPJ 37.557.753/0001-02	https://www.mixfull.com.br/MLB-4070777566-climatizador-portatil-w-12000-80-litros-JM?srsId=AfmBOorUiCmJFHkRCGxA1dvl3QIysDOpAK0yM Q66ty3fTPoB6tAoGUzvdmg	16:15 09/05/2024	R\$ 5.220,00
	Grupo Casas Bahia SA CNPJ: 33.041.260/0652-90	https://www.casasbahia.com.br/climatizador-duplo-industrial-de-ar-umidificador-80-litros-portatil-ultraar-1563122837/p/1563122837?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=1563122837&idLojista=10637&tipoLojista=3P&gclid=Cj0KCQjw6PGxBhCVARISAlumnWbG_iwMglNE2zbSwekyjktgRiAi8kSn9H5SnKTG1YslwtmfVapcBx8aAq_mEALw_wcB	16:18 09/05/2024	R\$ 5.114,89
	Madeira Madeira Comercio Eletronico S/A CNPJ: 10.490.181/0001-35	https://www.madeiramadeira.com.br/climatizador-duplo-industrial-de-ar-umidificador-80-litros-portatil-ultraar-726430979.html?origem=pl-a-726430979&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=climatizadores-de-ar-3972&utm_term=&utm_id=18961350377&gad_source=	16:13 09/05/2024	R\$ 5.114,89



		4&gclid=Cj0KCQjw6PGxBhC VARIsAlumnWZO0kGWd0OI jzfl7Sn0fAJgC27cUNixLtDCOI cZPFetioV1Nt6FXuMaAknhE ALw_wcB		
--	--	--	--	--

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (em anexo).

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de Comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se aos Preços de Referências abaixo:

ITEM	VALOR ESTIMADO (R\$)	POR EXTENSO
1	5.149,93	CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo os comprovantes que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 14 de maio de 2024.

111 11M 41



Responsavel pela Pesquisa de Preços



Item 1 – Climatizador Duplo Industrial de Ar

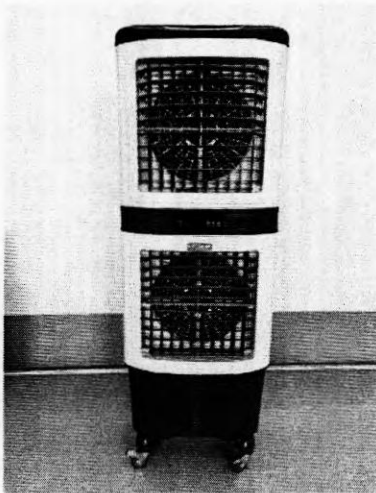
mixfull.com.br/MLB-4070777566-climatizador-portatil-w-12000-80-litros-JM?srsitid=AfmBOorUiCmJFHkRCGxA1dvl3QlysDOPAK0yMQ66ty3fTPoB6tAoGUzvdmg

Buscar produtos, marcas e ofertas

Pecuária Leiteira Placas Evaporativas Materiais Elétricos Componentes Eletrônicos Iluminação

Agro > Outros

Compartilhar



Novo

Climatizador Portatil W 12.000 80 Litros

R\$ 5.220
em 12x R\$ 501⁷³

Ver os meios de pagamento

Frete grátis
São Paulo, São Paulo
Ver formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (~5 disponíveis)

Comprar

Confira a Política de devoluções

12 meses de garantia de fábrica

Características principais

Marca Climatizador

CNPJ 37.557.753/0001-02

Data: 09/05/2024

<https://www.mixfull.com.br/MLB-4070777566-climatizador-portatil-w-12000-80-litros-JM?srsitid=AfmBOorUiCmJFHkRCGxA1dvl3QlysDOPAK0yMQ66ty3fTPoB6tAoGUzvdmg>



Item 1 – Climatizador Duplo Industrial de Ar

madeiramadeira.com.br/climatizador-duplo-industrial-de-ar-umidificador-80-litros-portatil-ultraar-726430979.html?origem=pla-726430979&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=climatizadores-de-ar...

Compre pelo WhatsApp 55 41 98770911 | Televendas 0800 080 0099 | Baixe o App | Lojas Físicas

Busque tudo para sua casa

Entrar | Favoritos | Carrinho

Climatizador Duplo Industrial de Ar Umidificador 80 Litros Portátil Ultraar

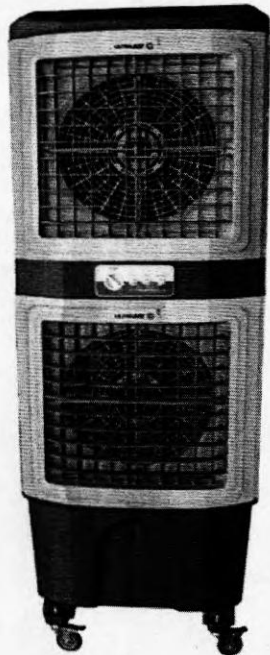
SUPER OFERTA
ID: 726430979

Compartilhar | Adicionar aos favoritos

R\$ 4.859,14
à vista no cartão ou Pix (5% OFF)
ou R\$ 5.114,89 em 10x sem juros

Adicionar | Comprar

Principais informações >



1/6

Chat

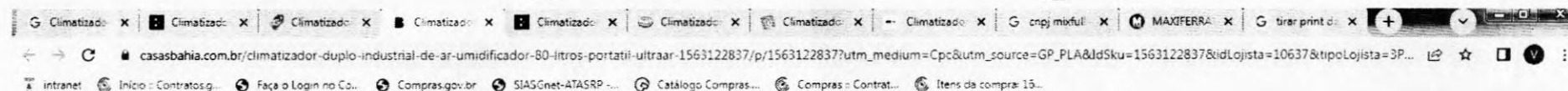
CNPJ: 10.490.181/0001-35

DATA: 09/05/2024

https://www.madeiramadeira.com.br/climatizador-duplo-industrial-de-ar-umidificador-80-litros-portatil-ultraar-726430979.html?origem=pla-726430979&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=climatizadores-de-ar-3972&utm_term=&utm_id=18961350377&gad_source=4&gclid=Cj0KCOjw6PGxBhCVARIsAlumnWZO0kGWd0OIjzfl7Sn0fAJgC27cUNixLtDCOlczPFetioV1Nt6FXuMaAknhEALw_wcB



Item 1 – Climatizador Duplo Industrial de Ar



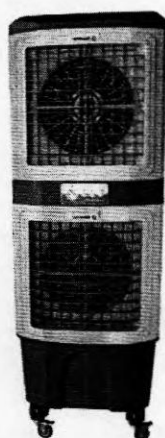
Compre por departamentos Telefonia Eletrodomésticos TVs e Vídeo Móveis Eletroportáteis Informática Serviços Camê Digital

Cupom Ofertas da TV Ar Condicionado Ar Condicionado Portátil Ar Condicionado Janela Ventilador Ventilador de Teto Climatizador

casasbahia.com.br > Ar e Ventilação > Climatizadores

Climatizador Duplo Industrial de Ar Umidificador 80 Litros Portátil Ultraar

(Cód. Item 1563122837) Outros produtos: [Ultraar](#)



Vendido e entregue por **Maxi Ferramentas**

★★★★★ Sem avaliações

Selecione: 220V

R\$ 5.114,89

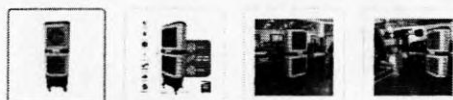
ou em até 10x de R\$ 511,49 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Comprar

Consultar



Produtos Patrocinados



16:18
09/05/2024

CNPJ: 33.041.260/0652-90

DATA: 09/05/2024

https://www.casasbahia.com.br/climatizador-duplo-industrial-de-ar-umidificador-80-litros-portatil-ultraar-1563122837/p/1563122837?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&idSku=1563122837&idLojista=10637&tipoLojista=3P&gclid=Cj0KCQjw6PGxBhCVARIsAlumnWbG_iwMgINE2zbSwekyjktgRiAi8kSn9H5SnKTG1YslwtmfVapcBx8aAq_mEA

Lw_wCB





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº 90013/2024

Processo Administrativo nº 64278.007683/2024-34

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Contratação dos seguintes materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Climatizador Duplo Industrial de Ar Umidificador 80 Litros Portátil. Potência elétrica (W) 325 w; Frequência (Hz) 60 Hz; Vazão (m³/h) 12.000 m³/h; Ruído (dB) 65 dB Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo); Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L; Estrutura / Material Plástico ABS; Escala de velocidades 3 (mínima _media _máxima); Modo acionamento Botão; Bomba de água Sim; Direcionador de ar vertical Sim, automático Direcionador de ar horizontal Sim, manual;	Und	454098	1	R\$ 5.149,93	R\$ 5.149,93

48



Abastecimento de água Sim, automático e manual; Indicador de nível de água no reservatório Sim; Rodízios / Portátil Sim; Puxadores Sim.						
TOTAL			R\$ 5.149,93			

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição tem fulcro no Art. 6º inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e atende necessidade de compra de climatizador, visando melhorar as condições de instrução em ambientes abertos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores entreguem os materiais de acordo com as características, quantidades e qualidade descritas neste termo, dentro do prazo previsto, e substituam em tempo hábil possíveis materiais que apresentem defeitos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.3. Tratar-se de bens de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com consequente impacto no valor da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única ou parcelada, conforme modalidade do Empenho.



5.1.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br.

5.1.2. Não serão aceitos produtos estragados com avarias ou com embalagens sujas, amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, furadas, abertas ou com quaisquer outros sinais de alteração ou adulteração..

5.1.3. Nas embalagens transparentes, que permitem visualizar seu conteúdo, os itens não deverão apresentar alteração na cor e no aspecto original do produto, não devendo conter a presença de materiais ou corpos estranhos.

5.1.4. O Almoxarifado do 1º GPT E funciona de segunda a quinta-feira, das 09:00 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00.

5.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.7. Os bens deverão ter como tempo útil até expirar o mínimo de 60% da validade total.

5.1.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4



6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos



comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Do recebimento

7.24. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.25. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.26. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.27. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.27.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.27.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.28. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.29. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.29.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,



devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.29.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.29.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.29.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.29.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.30. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.31. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.32. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.33. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.34. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.35. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.35.1. o prazo de validade;

7.35.2. a data da emissão;



- 7.35.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.35.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.35.5. o valor a pagar; e
- 7.35.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.36. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.37. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.38. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.39. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.40. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.41. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.42. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.43. bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.44. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.45. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.46. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.47. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

Forma de pagamento

7.48. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.49. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.50. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.50.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.50.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.51. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

Handwritten signature or mark.

7.52. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.53. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.54. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.55. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.56.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

4

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.28. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.149,93 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos no item 1. acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/160176 CMDO 1º GPT E;
Fonte de Recursos: 10000000000;
Programa de Trabalho: 171460;
Elemento de Despesa: 449000;
Plano Interno: I3DAFUNADOM;

João Pessoa/PB, 15 de maio de 2024.

Auxiliar da Seção de Aquisições



DESPACHO

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 15 de maio de 2024.


Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



COMPRA DE CLIMATIZADOR

NUP: 64278.007683/2024-34

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do climatizador		
Fase de ocorrência do risco (X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Dano	
1.	Item comprado inadequadamente ou cancelamento da compra	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Reuniões com os responsáveis	Chefe da Fisc Adm
2.	Capacitação do gerente de projeto	Chefe do Almoz
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Correção da requisição	Chefe do Almoz

RISCO 02 – Empresa desistir de entregar o climatizador		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Dano	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar proposta de preço do item a ser comprado antes da emissão da nota de empenho	Auxiliar da SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocar o segundo classificado	Auxiliar da SALC

✓



RISCO 03 - Indisponibilidade de entrega		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo (X) Médio () Alto
Id	Dano	
1.	Indisponibilidade temporária da entrega do item	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.	Gerente do Projeto e Chefe da Fisc Adm
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acionamento da empresa	Chefe do Almox

RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Dano	
1.	Possibilidade da empresa deixar de entregar o climatizador, acarretando na indisponibilidade temporária da contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento dos climatizador	Chefe da Div Adm/B Adm Gu JP

João Pessoa-PB, 15 de maio de 2024.

[Redacted Signature]

Auxiliar da Seção de Aquisições



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
PROCESSO ÚNICO 64278.007683/2024-34
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024
900013**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COMPRA DE CLIMATIZADOR)**

1. OBJETO

1.1 A compra de climatizador desta dispensa de licitação visa suprir as necessidades da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, de acordo com o requisitado no DIEx nº 51 – Cia Cmdo/Cmdo 1 Gpt E, de 7/05/24.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários necessários à aquisição do material solicitado provêm da NC 2024NC007891, de 9 abril de 2024 do PI I3DAFUNADOM.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade da aquisição do material em questão.

3.2. Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de fornecer o material referido por meio de carona.

3.3. A compra do climatizador visa apoiar as instruções da Companhia em ambientes abertos, onde a temperatura não consegue ser controlada e geralmente realizadas em temperaturas altas o suficiente para atrapalhar a atenção, concentração e bem estar do instruído.

3.4. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

3.5. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através da pesquisa de preço presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 73, de 5

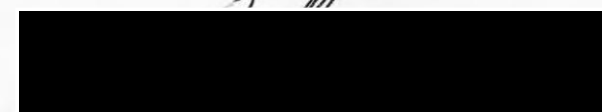


de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

3.6. A proposta apresentada pela empresa atende ao requerido no DIEx requisitório nº 51- Cia C/1º Gpt E anexo a este processo.

3.7. O fornecedor se encontra com regularidade fiscal e trabalhista.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 13 de maio de 2024.


Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO
TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
(Processo Administrativo nº 64278.007683/2024-34)

Torno público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II (**Bens e Serviços Comuns**), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão e Horário da Fase de Lances: Conforme divulgado.

1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Material Permanente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens ou ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO + CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		MODELO DE REFERÊNCIA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	Climatizador Duplo Industrial de Ar Umidificador 80 Litros Portátil. Potência elétrica (W) 325 w; Frequência (Hz) 60 Hz; Vazão (m³/h) 12.000 m³/h; Ruído (dB) 65 dB Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo); Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L; Estrutura / Material Plástico ABS; Escala de velocidades 3 (mínima_media_máxima); Modo acionamento Botão; Bomba de água Sim; Direcionador de ar vertical Sim, automático Direcionador de ar horizontal Sim, manual; Abastecimento de água Sim, automático e manual; Indicador de nível de água no reservatório Sim; Rodízios / Portátil Sim; Puxadores Sim. CATMAT 454098	Und	01	R\$ 5.149,93	R\$ 5.149,93	ULTRAAR 80 DOUBLE OU SUPERIOR

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos 30 forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Podem ser acrescentadas outras informações julgadas adequadas/necessárias para condições não definidas no quadro da subalínea 1.2.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, usando login e senha como Fornecedor.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 Sociedades Cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais).



4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 conter vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9.2 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e total (anual, total) do item;

6.1.2 Marca e modelo;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Aviso;

6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4 O prazo para entrega dos bens será de 30 dias corridos, contado do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho pela adjudicatária.

8.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.10.2 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.10.3 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação.

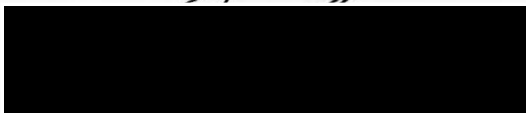
Quartel-General em João Pessoa-PB, 21 de maio de 2024.


Responsável pelo Aviso da Dispensa Eletrônica

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Concorde com as justificativas e declarações exaradas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art.75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Aprovo este Aviso.
3. Autorizo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 21 de maio de 2024.


Ordenador de Despesas do 1º Gpt E

ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.3.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.4 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{AtivoCircu lante} + \text{Realizável aLongoPraz o}}{\text{PassivoCir culante} + \text{PassivoNão Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{AtivoTotal}}{\text{PassivoCir culante} + \text{PassivoNão Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{AtivoCircu lante}}{\text{PassivoCir culante}}$$

3.4.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a bens e serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.



4.2.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:

4.2.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.2.1.2 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2021 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI, XIII, e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

27/05/2024 12:49:12

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Nº da UASG

160176

UASG

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Nº da Compra

90013

* Ano da Compra

2024

Modalidade de Compra

☒ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de Licitação

☐ Apenas Cotações Eletrônicas

☐ Apenas Outras Hipóteses da Dispensa

Situação da Compra

☐ Revogada

☐ Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra

Data Inicial

Data Final

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160176	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	90013/2024	Aquisição de utensílios domésticos (climatizador duplo industrial de ar - umidificador).	Dispensa de Licitação Divulgada	22/05/2024 às 15:19	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Soluções

ERP



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

27/05/2024 12:49:42

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90013/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-008522/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
6427800768320243	5.149,93	1	1	0
Objeto				
Aquisição de utensílios domésticos (climatizador duplo industrial de ar - umidificador).				
Fundamento Legal				
Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.				
Justificativa da Compra sem Licitação				
Inexistência Pregão SRP da UG, bem como para adesão, que atenda as necessidades do requisitante				
Autoridade Competente				
CPF do Responsável	Nome	Função		
		Ordenador de Despesas		
Etapa de Lances				
Prazo da Etapa de Lances	06:00			
Data de Início da Etapa de Lances	27/05/2024 às 08:00			
Início de Proposta				
Data Hora de Início de Propostas	22/05/2024 às 15:19			
Condições da Aquisição ou Contratação				
Estão especificadas no aviso da dispensa eletrônica e termo de referência em anexo. Toda proposta cadastrada deverá constar, obrigatoriamente, MARCA e MODELO. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no SIASG/CATMAT e o				
Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	22/05/2024 às 15:19	366.846.193-72	Download
Informações Adicionais da Compra				
Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação			
22/05/2024 às 15:19	366.846.193-72			

Solução ZERPRO



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

27/05/2024 12:50:10

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90013/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-008522/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	454098 - Climatizador	-	1	Unidade	5.149,93	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Nova Pesquisa de Compras

Solução ZERPRO



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

27/05/2024 12:50:47

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90013/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-008522/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Item				
Nº do Item	Tipo de Item	Item		
1	Material	454098 - Climatizador		
Unidade de Fornecimento				
Unidade				
Descrição Detalhada				
Climatizador Tipo: Evaporativo , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 300 W, Tipo Motor: Monofásico , Vazão Ar: 15.000 M3/				
☐ Item Sustentável				
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	Unidade	5.149,9300	5.149,93	
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances	
Menor Preço	Valor Estimado	Monetário	5,0000	
Entrega do Item				
* Prazo de Entrega do Item				
30 dia(s)				
* Logradouro		* Bairro		
AV: EPITÁCIO PESSOA, 2205		ESTADOS		
Município/UF				
20516 - João Pessoa/PB				
Item Anterior		Ir para o Item: 1		Próximo Item
Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras				
Solução ZERPRO				

À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Rua: Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro Várzea - Lagoa Santa - MG CEP: 33239-19
Telefone: (31) 99756-657
CNPJ: 36.489.366/0001-13
Email: afrentelicitacoes@gmail.com



Ao Órgão 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Dispensa N° 900132024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	CLIMATIZADOR MARCA: ULTRAAR FABRICANTE: ULTRAAR MODELO/VERSÃO: ULTRA 80 DOUBLE	1,00	4.898,77	4.898,77
Valor total da proposta:				4.898,77

O valor total dessa proposta é de R\$4.898,77 (quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 55604-1
Agencia: 2241-1

Observações:

- Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
- Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
- Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
- Declaramos que a empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da referida contratação.

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: [REDACTED]
Endereço: Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro Várzea
CEP: 33233-070
Cidade: Lagoa Santa
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
Cargo: Sócio proprietário
Naturalidade: Esmeraldas-MG
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
e-mail: [REDACTED]

Lagoa Santa, 27 de Maio de 2024

Representante Legal

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Atende a descrição do objeto. 28/05/2024



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 27/05/2024 15:37:36 é(são):

Nome:

CPF:

Data: 27/05/2024 15:37:36



Revisão 01 _ 06/22

ULTRA 80 Double	
Potência elétrica (W)	500 watts
Tensão elétrica (V~)	M/F 110v M/F 220v
Frequência (Hz)	60 Hz
Vazão (m³/h)	12.000 m³/h
Ruido (dB)	65 dB
Modo funcionamento	Frio (climatizador evaporativo)
Capacidade de água no Reservatório (L)	80 L
Peso sem embalagem (Kg)	35 kg
Peso com embalagem (Kg)	36 kg
Dimensões (A x L x P)mm do climatizador	1960 x 680 x 420 mm
Dimensões (A x L x P)mm da embalagem	1900 x 700 x 450 mm
Estrutura / Material	Injetado plástico PP
Motor	2 motores de 250W (podem ser ligados separadamente)
Hélice	2 hélices
Escala de velocidades	3 (mínima _ média _ máxima)
Modo acionamento	Botão
Controle remoto	Não
Bomba de água	Sim
Direcionador de ar vertical	Sim, automático
Direcionador de ar horizontal	Sim, manual
Abastecimento de água	Sim, automático e manual
Indicador de nível de água no reservatório	Sim
Rodízios / Portátil	Sim
Puxadores	Sim
Garantia	12 meses
Código GTIN	7898996099541



+55 |49| 3664.6473
www.ultraar.com.br

Rodovia Juarez Domingos Vicari, SC 492,
Km 28,2 - Barracão 01 | CEP: 89.874-000
Maravilha | Santa Catarina | Brasil

EM BRANCO



ULTRA 80 DOUBLE

PORTÁTIL - NACIONAL

220V - 2635045 | 110V - 2639780
CÓD. EAN: 7891749230260 | CÓD. EAN: 7891749230284

-  Tensão elétrica M/F 220V ou 110V
-  Vazão 12.000 m³/h
-  Peso com embalagem: 36 Kg
-  Peso sem embalagem: 35 Kg
-  Capacidade de água no Reservatório: 80 L
-  Modo funcionamento Frio (sistema evaporativo)
-  Dimensões do climatizador A: 1960 x L: 680 x P: 420 mm
-  Dimensões da embalagem A: 1900 x L: 700 x P: 470 mm
-  Escala de velocidades 3 (mínima_media _máxima)
-  Direcionador de ar vertical: automático
-  Direcionador de ar horizontal: manual
-  Abastecimento de água: automático e manual
-  Indicador de nível de água no reservatório





ULTRA NACIONAL

**ULTRA 80
DOUBLE**

Duas vezes **mais potente**
para uma **arrefrigo**
eficiente

ULTRAAR

ULTRA NACIONAL

**Ultra 80
Double**

Versatilidade

Resfria com eficiência
ambientes maiores

ULTRAAR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.489.366/0001-13 DUNS®: 928360915
Razão Social: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/04/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/03/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2024 (*)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/03/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/06/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003679580.00-83

CNPJ/CPF: 36.489.366/0001-13

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CARLOS DIAS RIBEIRO

NÚMERO: 59

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VARZEA

CEP: 33233070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAGOA SANTA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000745382909



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA
CERTIDÃO NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 36.489.366/0001-13

Endereço: RUA CARLOS DIAS RIBEIRO, 59 VARZEA - LAGOA SANTA - MG CEP: 33.233-070

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Emitida em: 22/04/2024 13:22:18

Válida até o dia: 21/07/2024

Código Verificador: 729A087BA83343D03F1C

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 36.489.366/0001-13

Emissão em 28/05/2024, 10:26



Nenhum registro incluído pela instituição credora

CNPJ 36.489.366/0001-13





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2024 10:25:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **36.489.366/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

☒ Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

☒ Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
11439748000101	COMERCIAL ELETRODOMESTICO F DE ASSIS LTDA	26/05/2024 14:26	ME ou EPP	Sim
48000949000118	IMPERIO ROZERA LTDA	27/05/2024 00:10	ME ou EPP	Sim
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	24/05/2024 16:43	ME ou EPP	Sim
48735052000132	[REDACTED]	24/05/2024 20:48	ME ou EPP	Sim
53441926000189	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/05/2024 07:54	ME ou EPP	Sim



IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
52297392000104		22/05/2024 23:49	ME ou EPP	Sim
36489366000113	A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	26/05/2024 08:12	ME ou EPP	Sim
29213278000129	S&O DESCARTAVEIS LTDA	26/05/2024 23:24	ME ou EPP	Sim
48489837000172	JB LICITACOES LTDA	24/05/2024 16:19	ME ou EPP	Sim
37477362000188	LF DOS REIS INFORMATICA	24/05/2024 11:37	ME ou EPP	Sim
53694372000121		26/05/2024 19:09	ME ou EPP	Sim
16633511000180		26/05/2024 16:50	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

DISPENSA 90013/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de utensílios domésticos (climatizador duplo industrial de ar - umidificador).
Entrega de propostas: De 22/05/2024 às 15:19 até 27/05/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 27/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2024 às 14:00:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2024 às 14:00:43	Boa tarde! Informo que daremos continuidade a condução do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
27/05/2024 às 14:00:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Climatizador

Climatizador Tipo: Evaporativo , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 300 W, Tipo Motor: Monofásico , Vazão Ar: 15.000 M3/

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 5.149,9300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13, melhor lance: R\$ 4.898,7700

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - [REDACTED]	Sim	R\$ 5.099,0000	
48.735.052/0001-32 - [REDACTED]	Sim	R\$ 5.149,9300	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ULTRAAR Modelo/versão: ULTRAAR			
52.297.392/0001-04 - [REDACTED]	Sim	R\$ 6.000,0000	
53.694.372/0001-21 - [REDACTED]	Sim	R\$ 7.500,0000	
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 5.149,9300	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Climatizador - Climatizador Tipo: Evaporativo , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 300 W, Tipo Motor: Monofásico , Vazão Ar: 15.000 M3/ Marca/Fabricante: ULTRAAR Modelo/versão: ULTRA 80 Double			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5.200,0000	
11.439.748/0001-01 - COMERCIAL ELETRODOMESTICO F DE ASSIS LTDA	Sim	R\$ 5.140,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Ar Brisa Modelo/versão: CLIMATIZADOR			
48.000.949/0001-18 - IMPERIO ROZERA LTDA	Sim	R\$ 6.000,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 5.149,9300	
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	Sim	R\$ 5.000,0000	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA	Sim	R\$ 5.149,9300	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 6.000,0000	

Lances do Item 1

27/05/2024 13:56:00	36.489.366/0001-13	R\$ 4.994,6600
27/05/2024 13:59:30	48.489.837/0001-72	R\$ 5.139,9900
27/05/2024 13:59:46	48.000.949/0001-18	R\$ 4.989,6600
27/05/2024 13:59:47	36.489.366/0001-13	R\$ 4.983,6800
27/05/2024 13:59:47	48.000.949/0001-18	R\$ 4.978,6800
27/05/2024 13:59:48	36.489.366/0001-13	R\$ 4.973,1700
27/05/2024 13:59:48	48.000.949/0001-18	R\$ 4.968,1700
27/05/2024 13:59:49	36.489.366/0001-13	R\$ 4.962,9700
27/05/2024 13:59:49	48.000.949/0001-18	R\$ 4.957,9700
27/05/2024 13:59:50	36.489.366/0001-13	R\$ 4.952,8600
27/05/2024 13:59:50	48.000.949/0001-18	R\$ 4.947,8600
27/05/2024 13:59:51	36.489.366/0001-13	R\$ 4.942,3000
27/05/2024 13:59:51	48.000.949/0001-18	R\$ 4.937,3000
27/05/2024 13:59:52	36.489.366/0001-13	R\$ 4.931,0600
27/05/2024 13:59:53	48.000.949/0001-18	R\$ 4.926,0600
27/05/2024 13:59:53	36.489.366/0001-13	R\$ 4.920,4500
27/05/2024 13:59:54	48.000.949/0001-18	R\$ 4.915,4500
27/05/2024 13:59:54	36.489.366/0001-13	R\$ 4.909,6500
27/05/2024 13:59:55	48.000.949/0001-18	R\$ 4.904,6500
27/05/2024 13:59:55	36.489.366/0001-13	R\$ 4.898,7700
27/05/2024 13:59:56	29.213.278/0001-29	R\$ 5.135,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/05/2024 14:00:12	O item 1 teve empate real para o valor 6.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/05/2024 14:00:12	O item 1 está encerrado.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	27/05/2024 14:02:30	Sr. Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 28/05/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico.
pelo participante 36.489.366/0001-13	27/05/2024 15:43:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:22 de 27/05/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/05/2024 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
27/05/2024 14:00:12	Item teve empate real para o valor 6.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/05/2024 14:00:12	Item encerrado para lances.
27/05/2024 14:02:30	Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 09:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico.
27/05/2024 15:43:22	Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 10:23:48	Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.898,7700.
28/05/2024 10:26:35	Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 foi habilitado.
28/05/2024 14:57:43	Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.898,7700.
28/05/2024 14:57:44	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



DIEx nº 431-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.007683/2024-34

João Pessoa, PB, 28 de maio de 2024.

Do Comandante da Cia Cmdo do 1º Gpt E
Ao Fisc Adm do 1º Gpt E
Assunto: diex requisitório
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto: Em 29/05/2024
 Fisc Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército - Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

CNPJ: 36.489.366/0001-13 – A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA						
Item	Nº da Dispensa Eletrônica	Especificação detalhada	Qtd	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
92	900132024	Climatizador Duplo Industrial de Ar Umidificador 80 Litros Portátil. Potência elétrica (W) 325 w; Frequência (Hz) 60 Hz; Vazão (m³/h) 12.000 m³/h; Ruído (dB) 65 dB Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo); Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L; Estrutura / Material Plástico ABS; Escala de velocidades 3 (mínima_media_máxima); Modo acionamento Botão; Bomba de água Sim; Direcionador de ar vertical Sim, automático Direcionador de ar horizontal Sim, manual; Abastecimento de água Sim, automático e manual; Indicador de nível de água no reservatório Sim; Rodízios/ Portátil Sim; Puxadores Sim CATMAT 454098	01	Un	4.898,77	R\$ 4.898,77
VALOR TOTAL			R\$ 4.898,77			



2. Aquisição de material permanente para a Companhia de Comando do 1º GPT E

a. A Cia C é responsável pela manutenção nas próprias instalações no âmbito do 1º Gpt E, e da Cia C/1º Gpt E.

b. O material deste requisitório será empregado nas instruções feitas pela Cia e pelo Comando do 1º Gpt E em ambientes abertos ou sem ar condicionado, como o Rancho e a Garagem.

3. A requisição está alinhada ao Plano de Gestão da Cia C / 1º Gpt E, a fim de atender ao Plano de Ação Nr 2 "conduzir manutenção das instalações do aquartelamento do 1º Gpt E com presteza e eficiência" do Objetivo Estratégico Organizacional Nr 3 "Aperfeiçoar a manutenção em todas as áreas de trabalho".



Cmt Cia C/1º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material supramencionado;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso para aquisição, 2024NC007891, de 9 ABR 24
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 28 de Maio de 2024.



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO
TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

29/05/24 08:05

USUARIO: [REDACTED]



DATA EMISSAO : 09Abr24 VALORIZACAO : 09Abr24 NUMERO : 2024NC007891

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

ATD 50% - CONTINUAÇÃO DA COTA 3/6 FUNADOM PARA AQS DE MATERIAL PERMANENTES.

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 904 SGS SDIR DIR DE 15 SET 23

EMPENHO 31 MAI 24. ATD CIA C 1 GPT E

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	449000		160073	I3DAFUNADOM	6.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160073 09Abr24 13:47

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

09/05/24 08:05



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.007683/2024-34**, que trata da **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DOMÉSTICO - CLIMATIZADOR**, por conta da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2024, UG 160176, VOLUME I, com 64 (sessenta e quatro) folhas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.


Adj SALC/Comdo 1º Gpt E

Recebi em de 31 de maio de 2024.



Conformador de Registro e Gestão Comdo 1º Gpt E